

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 242 0138 1565 44905252 13110000	2.4.1.3.50.0.1.00000.1	240.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1565 44905212 13110000		320.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1565 44905234 13110000		300.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1565 44905299 13110000		340.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 1565 44905212 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 1565 44905234 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 1565 44905299 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 1565 44905212 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 1565 44905234 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 1565 44905299 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 1565 44905212 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 1565 44905234 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 1565 44905299 13110000		140.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 12.636, DE 23 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fonte: 13110000 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma seguinte:**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA Nº 202181000789**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 242 0138 1565 33903014 13110000	1.7.1.6.50.0.1.00000.7	50.000,00
2022 26 2601 08 242 0138 1565 33903099 13110000		50.000,00
TOTAL		100.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 12.637, DE 23 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.010,11 (cem mil, dez reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fonte: 13110000 – R\$ 100.010,11 (cem mil, dez reais e onze centavos)**, na forma seguinte:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – POLÍTICAS PÚBLICAS Nº 55901330010202102

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 244 0134 1565 33903022 13110000	1.7.1.6.50.0.1.00000.8	50.010,11
2022 26 2601 08 244 0136 1565 33903022 13110000		50.000,00
TOTAL		100.010,11

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social